



**Edição  
Extra**

# Imprensa Oficial

## do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XV - Nº 0858 - Alto do Rodrigues/RN, 24 de Abril de 2019

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO (INTERINO) NIXON DA SILVA BARACHO

### **PODER EXECUTIVO**

**Nixon da Silva Baracho – Prefeito Municipal Interino**

### **PODER LEGISLATIVO**

Nixon da Silva Baracho  
Jose Itamar dos Santos  
Jose Ivanaldo Pinheiro  
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho  
Pedro Eugênio Martins de Sena  
Renan Santos Melo  
Francisco Pereira Dantas  
Andre Gustavo de Melo Guedes  
João Batista Fernandes de Carvalho

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Dr. Iran de Souza Padilha

### **PODER JUDICIÁRIO**

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento  
Juiz de Direito da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga  
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

**LICITATÓRIO** - REFERENTE A LICITAÇÃO Nº. 031/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM MECANIZADA, ENTULHO, RASPAGEM DE SARJETA E PINTURA DE MEIO FIO. O

**MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Jose Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP 59.507-000, inscrita no CNPJ nº. 08.184.111/0001-07 através do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações. **CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal

8.666/93; **CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei. 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de rever o edital, especialmente o projeto básico no que tange a composição de encargos sociais utilizado, sendo imperativo proceder a anulação do processo licitatório, comprovada a necessidade da publicação de um novo certame, com vistas a uma contratação satisfatória para melhor atender ao interesse da administração. **RESOLVE:** **ANULAR** em todos os seus termos, decorrente de fato superveniente o processo

licitatório Tomada de Preços nº 031/2019, certame marcado para o dia **25/04/2019** às **08h00min.** Alto do Rodrigues/RN, 23/04/2019. **Abelardo Rodrigues Filho** - Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**OUTRAS ENTIDADES**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**PODER LEGISLATIVO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**PODER JUDICIÁRIO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**IMPrensa Oficial do Município Expediente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Abelardo Rodrigues Filho

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137  
– centro – Alto do Rodrigues – RN

***ESPAÇO NÃO UTILIZADO***